



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 023/2025**

<b>Dados do Setor Requisitante</b>			
<b>Órgão*:</b>	Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS		
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)*:</b>	Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos		
<b>Responsável pela Demanda*:</b>	Edemir Palmeira		
<b>Cargo*:</b>	Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos	<b>Matrícula ou Código:</b>	Portaria nº 006/2025
<b>E-mail*:</b>	obras@anaurilandia.ms.gov.br	<b>Telefone*:</b>	(67) 90385-7268

<b>Dados da Demanda</b>	
<b>1. Tipo de necessidade*:</b>	
<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO	<input type="checkbox"/> EQUIP./MAT. PERMANENTE
<input type="checkbox"/> SERV. CONTINUADO	<input type="checkbox"/> SERV. NÃO CONTINUADO
<input checked="" type="checkbox"/> OBRA	<input type="checkbox"/> SERV. DE ENGENHARIA
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso*:</b>	
A contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do transbordo de resíduos sólidos no Município de Anaurilândia/MS justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão dos resíduos sólidos urbanos e atender à crescente demanda gerada pelo aumento populacional e pelo desenvolvimento econômico local. O município atualmente enfrenta dificuldades quanto à destinação adequada dos resíduos, principalmente no que se refere à logística de transporte e ao atendimento das normas ambientais vigentes, o que tem ocasionado sobrecarga operacional e potenciais riscos à saúde pública e ao meio ambiente.	
Dessa forma, a implantação da unidade de transbordo de resíduos sólidos é medida essencial para o aprimoramento do sistema municipal de limpeza urbana, pois permitirá o acondicionamento, o manejo e o transporte mais eficientes dos resíduos até sua destinação final, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais. Essa estrutura servirá como ponto intermediário de apoio à coleta e ao transporte, viabilizando o envio dos resíduos a aterros licenciados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº	



12.305/2010) e com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Anaurilândia-MS.

Além disso, a execução da obra exige a aplicação de técnicas específicas de engenharia civil e ambiental, envolvendo etapas de terraplanagem, drenagem, pavimentação, construção de plataforma de descarga e instalação de sistemas de contenção e impermeabilização, além da observância às normas técnicas da ABNT e às exigências dos órgãos ambientais competentes. Diante dessa complexidade, a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, equipamentos e equipe capacitada para executar diretamente a obra, tornando indispensável a contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA, com experiência comprovada em empreendimentos dessa natureza.

A contratação de empresa especializada assegura maior qualidade técnica, segurança na execução, cumprimento dos prazos e eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a sustentabilidade do sistema municipal de gestão de resíduos. Ademais, o investimento contribui para a melhoria das condições sanitárias da população, para a preservação do meio ambiente e para o atendimento das metas e compromissos legais estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Dessa forma, a construção do transbordo de resíduos sólidos representa uma ação essencial e estratégica para o Município de Anaurilândia-MS, garantindo o fortalecimento da política pública de saneamento básico e o aprimoramento da infraestrutura voltada à gestão ambiental, sendo plenamente justificada a contratação de empresa especializada para sua execução.

### 3. Grau de prioridade da contratação ou da compra\*:

(X) Alto ( ) Médio ( ) Baixo

**Justificativa:** A contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Anaurilândia/MS é de alta prioridade, considerando a necessidade de adequação às normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a melhoria das condições ambientais e sanitárias, a otimização do transporte e destinação final dos resíduos, bem como o cumprimento das metas acordadas juntamente com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, garantindo eficiência, economia e sustentabilidade ao serviço público municipal.



**4. Legislação específica quanto ao objeto:**

( X ) Não. ( ) Sim. Qual?

**5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada\*:**

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA-MS	SERVIÇO	01	458.889,06

**Especificação Técnica\*:**

( ) Não. ( x ) Sim.

Estão pormenorizadas no Termo de Referência, Estudo Técnico e Projetos em Anexos.

**6. Estimativa preliminar de valor, com base nas contratações anteriores**

Conforme Memorial de Cálculo e Declaração Orçamentaria o valor total de R\$ **458.889,06** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

**7. Fonte de Recurso\*:**

( ) Federal ( ) Estadual ( x ) Municipal

**8. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:**

Conforme Termo de Referência.

**09. Outras informações:**

Indicação de servidores para fiscalização da contratação	
Fiscalização Técnica	
<b>Titular</b>	
Nome:	Paulino Gabriel De Souza Almeida
Matrícula:	14155



Setor: Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos.

Declaro ter tomado ciência de que caberá ao fiscal (ou ao seu substituto) o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeitos de pagamento.

*Ciência do Fiscal Titular:* \_\_\_\_\_

*Ciência do Fiscal Substituto:* \_\_\_\_\_

Anaurilândia/MS, 28 de outubro de 2025.

---

**EDEMIR PALMEIRA**

*Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos*